CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO
Nº 137
Em: 22 / 12 / 2021

PROJETO DE LEI Nº 068, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprovado por Unanimidade com emenda
Em: 27 / 12 / 2021
Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de São Jorge - RS

APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE/RS.

Art. 1.° - Fica aprovado o Calendário de Eventos do Município de São Jorge, conforme anexo desta Lei.

Art. 2.° - Fica o Poder Executivo autorizado a cobrar ingressos e a promover outras receitas, quando cabível, na realização dos eventos, constando da regulamentação de cada um deles a tabela de preços.

Parágrafo único. Os recursos arrecadados nas promoções poderão ser utilizados para suplementar as dotações orçamentárias do evento.

Art. 3.º- Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as despesas necessárias para promover os eventos, inclusive divulgação, premiação e estadia à convidados e participantes, conforme limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4.º - Os eventos poderão ser promovidos exclusivamente pelo Poder Executivo ou em parceria com entidades privadas ou ainda mediante delegação a terceiros, através de licitação, quando for o caso.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão, em cada exercício, à conta das dotações próprias consignadas no orçamento municipal.

Art. 6.º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge, RS, aos 21 de dezembro de 2021.

Danilo Salvalaggio
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
ADRIANO OLIVÉRIO NUNES DOS SANTOS
DD Presidente do Legislativo Municipal
São Jorge – RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Com referência ao Projeto de Lei 068/2021, que Aprova o calendário de eventos do Município de São Jorge/RS, temos as seguintes razões de interesse público.

O Calendário de Eventos é realizado anualmente o que possibilita as entidades realizarem promoções em diferentes datas, oportunizando uns participarem dos eventos realizados pelas outras comunidades e/ou entidades..

O Município como órgão gestor é o grande incentivador de todas as promoções e dá a sua parcela de contribuição, dentro das limitações legais existentes, para que todos os eventos tenham êxito.

É o projeto e a justificativa para a apreciação dos Nobres Edis, o qual solicitamos seja apreciado em regime de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, aos 21 dias do mês de dezembro de 2021.

Danilo Salvalaggio
Prefeito Municipal

Calendário de Eventos ano 2022

Janeiro

01- Confraternização universal
08 e 09- Torneio de laço Piquete Tropeiro da Serra de São Marcos
16 – Festa dos Motoristas
23 –
30 -

Fevereiro

06 – Festa em Comemoração aos 75 anos da Paroquia de São Jorge
13–
20 –
26 –
26 a 01- Carnaval
27 –

Março

06 –
13 – Festa São José
19 – Romaria das águas
20–
26– Jantar Dançante Clube de Mães São Marcos
27 -

Abril

03 -
10 -
17 – Páscoa
23 – Dia do Padroeiro São Jorge
24 – Festa do Padroeiro em São Jorge

Maio

07 - Jantar dançante Comunidade Nossa Senhora de Fátima
08 – Dia das Mães
15 - Festa Comunidade Entre Rios
22 – Festa Comunidade São Caetano
28 – Festival da massa – Clube de Mães São Jorge
29 -

Junho

05-Dia Mundial do Meio Ambiente
12 – Jantar dos Sócios da S. C. R. São Jorge- Clube
18- Festival do Vinho Comunidade Nossa Senhora do Horto
24 - Festa Junina São João da E. E. Pedro Nunes da Silva
26 -

Julho

03 -
10 -
17 -
24 - Missa em Ação de Graças- Santa'Ana
30 - Jantar Italiano-Sede

Agosto

07 -
14 - Festa Comunidade Santa Cruz Dia dos Pais
21 -
26 – Festival do Vinho S. C. R. São Jorge- Clube
28 -

Setembro

04 – Almoço Cursilho e Emaús
07- Gincana Motorizada
11 a 20 -Semana Farroupilha-CTG-Cavalo Branco e Município
11 –Festa Nossa senhora de Fátima
18 -Festa Comunidade Nossa Senhora do Horto
15 -Início da Novena em Honra a N. S. do Rosário
24 - Jantar- Festa Nossa Senhora do Rosário de Pompéia-Sede
25 - Almoço- Festa Nossa Senhora do Rosário de Pompéia-Sede

Outubro

02 - Eleição
08 –Encontro Família Ferronatto
09- Festa Comunidade Santos Anjos
15- Jantar Dançante Santa Luzia
14 - Encontro de Senhoras e Moças e Festividades Outubro Rosa
23- Festa Comunidade São Marcos
30 – Segundo Turno Eleições
28 - Dia do Servidor Público

Novembro

02-Finados
06 -
13 a 30 – Festividade do Município

30-Aniversário do Município

Dezembro

02 a 04 de Dezembro - Rodeio CTG- Cavalo Branco
11 – Festa Comunidade Santa Luzia
17 – Confraternização dos Funcionários do Município.
23 -Formatura dos alunos da E. E. Pedro Nunes da Silva
25- Natal

Anotações extras

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
SÃO JORGE
RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Aprovado por Unanimidade
Em: 27 / 12 / 2021
Sala das Sessões da Câmara de Vereadores
Sala das Sessões da Câmara de São Jorge

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2021 AO PROJETO DE LEI Nº 068/2021

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO
Nº 141
Em: 27 / 12 / 2021

"Altera a redação do art. 1º, do Projeto de Lei nº 068/2021."

Art. 1º - O artigo 1º do projeto de lei nº 068/2021, de 21 de dezembro de 2021 passará a viger com a seguinte redação:

"Art. Fica aprovado o Calendário de Eventos do Município de São Jorge/RS para o ano de 2022, conforme Anexo desta Lei."

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de dezembro de 2021.

Ver. Adriano O. Nunes dos Santos

Ver. Aldori Dall'Agnol

Ver. Francisco de Carvalho

Ver. Hermes Canci

Vera. Iria Marques Dalcero

Vera. Patrícia T. Rodrigues

Ver. Rudinei Spanhol

Ver. Carlos A. Vivan

Ver. João Ribeiro da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
SÃO JORGE
RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

RAZÕES DA EMENDA

SENHOR PRESIDENTE.

NOBRES PARES.

A presente emenda modificativa, tem por finalidade apenas sanar obscuridade/e/ou omissão no artigo 1º do Projeto de lei sob análise, eis que no texto original não faz menção expressa de que ano seja o referido calendário.

Sala das Sessões, 23 de dezembro de 2021.

Ver. Adriano O. Nunes dos Santos

Ver. Aldori Dall'Agnol

Ver. Francisco de Carvalho

Ver. Hermes Canci

Vera. Iria Marques Dalcero

Vera. Patrícia T. Rodrigues

Ver. Rudinei Spanhol

Ver. Carlos A. Vivan

Ver. João Ribeiro da Silva